

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 8184/2017

Altera a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para permitir a adesão automática ao cadastro positivo.

Dê-se ao inciso II do art. 15 a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....
II – a citação e a intimação pessoal do tomador de crédito, quando assim exigidas por lei, dar-se-ão por envio de mensagem eletrônica ao endereço indicado pelo tomador no instrumento contratual por meio do qual foi concedido o crédito ou outro endereço eletrônico comunicado posteriormente ao credor, inclusive nas modalidades de que trata o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969;

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposta é compatibilizá-la a outra matéria já aprovada pela Câmara dos Deputados e enviada ao Senado Federal presente no art. 3º do Projeto de Lei nº 4042/2019, que permitiu a citação por mensagem mencionando o Decreto-Lei nº 911/69.

Esperamos, com isso, trazer maior segurança jurídica para a medida além de harmonizá-la com decisão anterior desta Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS HAULY
DEPUTADO FEDERAL
PODEMOS-PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248566880100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly



* C D 2 4 8 5 6 6 8 8 0 1 0 0 *